



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 035/2007
- Republica por Incorreção -

SÚMULA: Concede Aposentadoria Compulsória ao Servidor Jorge Elizário Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o amparo o artigo 164, Inciso II, da Lei Municipal nº. 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Compulsória ao Servidor Municipal Sr. Jorge Elizário Miguel, portador do RG nº. 224.531, CPF nº. 004.897.789-68, Matrícula nº. 002000017, Médico Clínico Geral, lotado na Rede Básica, de conformidade com o acima exposto.

Art. 2º - A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Médico Clínico Geral

Proventos Mensais a serem pagos:R\$ 1.957,88

Imposto de Renda:R\$ 0,00

Contribuição Previdenciária ao RPPS:R\$ 0,00

Total Provento Líquido Mensal: R\$ 1.957,88

Total de Proventos Anuais: R\$ 23.494,56

Art. 3º - Determina ao Setor de Recursos Humanos que tome as providências necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2007.

Paço Municipal, em 30 de março de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal